



PORTARIA Nº 512/2023

**INSTITUI E FORMALIZA O PROCESSO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
(REURB) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL
PROGRESSO I, NO BAIRRO PROGRESSO,
NA CIDADE DE CHAPADA – RS, INDICANDO
OS PROPRIETÁRIOS DOS LOTES
RESIDENCIAIS URBANOS.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando a necessidade de aprovação do Projeto de Regularização Fundiária Urbana - REURB, do Loteamento Residencial Progresso I, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Aprova o projeto de regularização do Loteamento Residencial Progresso I, sendo este localizado entre as Ruas Presidente Costa e Silva, Padre Tiago Klinger, Duque de Caxias e Celso Sampaio, Bairro Progresso, município de Chapada/RS.

Art. 2º Institui que os proprietários receberão a posse dos referidos lotes que lhes é de direito, por tempo de posse, conforme estabelece a lei vigente. Tal área que já é consolidada e possui o abastecimento de todas as redes básicas necessárias.

Art. 3º Nomeia os proprietários de direito dos lotes, considerando o Lote e Quadra nos quais estão inseridos, dentro da área de origem da ocupação residencial:



Nº do lote	Nº da quadra	Proprietário atual - beneficiado	Primeiro Proprietário
01	07	Cleonice Fátima Santos Bueno	Roseli Maria do Nascimento
02	07	Carina Maria de Souza	Eva Laídes Leite Wanscher

Art. 4º Declara que os ocupantes de cada unidade a qual já são possuidores de fato e de direito, serão proprietários legítimos de seu lote, a partir da efetivação de cada matrícula do lote no Cartório do Registro de Imóvel competente.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 28 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Gelson Miguel Scherer

Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler

Secretário da Administração